



INTERESSADO	CEP- CAU/ES
ASSUNTO	Homologação da Deliberação CEP-CAU/ES nº 51/2018
DELIBERAÇÃO Nº 122/2018 – CEP-CAU/ES	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/ES, reunida ordinariamente em Vitória– ES, na sede do CAU/ES, na 23ª reunião Extraordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2018, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea 'b', da Resolução nº 30 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos, e o VII do art. 87 do Regimento Interno do CAU/ES, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando a aprovação da Deliberação CEP-CAU/ES nº 51/2018 na 46ª reunião ordinária da CEP-CAU/ES realizada no dia 07 de agosto de 2018, referente a procedimentos para análise de RRT Extemporâneo vinculado a multa do Auto de Infração;

DELIBEROU:

Por encaminhar a Deliberação CEP-CAU/ES nº 51/2018 à Presidência do CAU/ES para, nos termos do art.29, inciso I do regimento Interno do CAU/ES, submetê-la à homologação do Plenário deste Conselho.

Vitória – ES, 18 de dezembro de 2018.

Pollyana Dipré Meneghelli - Coordenadora da CEP-CAU/ES

Hélio Márcio Honorato Lírio - Membro da CEP-CAU/ES

Renzo Romão Capelini – Membro da CEP-CAU/ES